



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 21/12/88.

Fixa subsídios e verbas de representação do
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu - Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de janeiro de 1.989, serão:

- I - Subsídio Cz\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzados) mensais;
- II - Verba de representação Cz\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzados) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de janeiro de 1.989, serão:

- I - Subsídio Cz\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados) mensais;
- II - Verba de representação Cz\$-43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta cruzados) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal para 1.989.

Art. 4º - Os subsídios, assim como as verbas de representação fixadas através desta Resolução, serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos funcionários públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU .2.

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº.90, de 21/12/88.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 4º da Resolução nº 88, de 03/11/88, esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1.988.

OSMAR VIANA DA SILVA

PRESIDENTE

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

PEDRO MAURO PEDROSA

SECRETÁRIO